



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 de 22 de março de 1.993.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, relativas a 1.991, com ressalvas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada nesta data, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, relativas ao exercício de 1.991, devendo-se observar as recomendações constantes do Parecer anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala ^Antenor Pelielo, 22 de março de 1.993.

Dr. Valter Bis
Presidente

Robison Fernandes Soares
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de ALTO ALEGRE, em 22 de março de 1.993.

Robison Fernandes Soares
1º Secretário